



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2020

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARIANO MORO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO- RS, Sr. Irineu Fantin, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Legislação Municipal e com a observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Mariano Moro/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado **às 09hs:30min do dia 23 de outubro de 2020**, na Casa de Memória e Cultura de Mariano Moro/RS, Rua Rio Branco nº 87, na cidade de Mariano Moro/RS e eletrônico através do portal www.alemaoleiloeiro.com.br.

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis inservíveis do Município de Mariano Moro, no estado em que se encontram, separados em lote, cuja descrição dos lotes é o que segue abaixo:

Lotes	Descrição	Avaliado R\$
01	Uma multiplantadeira p/plantio direto – MPS vermelha, marca Imasa, modelo MPS, ano 2001, nº patrimônio 4157.	2.000,00
02	Uma multiplantadeira para plantio direto – MPS vermelha, Imasa, modelo MPS, ano 2001, nº patrimônio 4158.	1.900,00
03	Um distribuidor de adubo orgânico líquido, capacidade p/4.000L., Triton, n.º patrimônio 6910.	500,00
04	Uma colhedeira de forragens Nogueira, modelo New Pecus, ano 2014, n.º patrimônio 6915.	1.200,00
05	Uma colhedeira de forragens Nogueira, Pecus 9004 II, ano 2007, n.º patrimônio 5280.	750,00
06	Um distribuidor de adubo orgânico líquido, capacidade p/3.000L. Mepel, ano 2005, n.º patrimônio 4788.	1.200,00
07	Um distribuidor de esterco líquido, Triton cap. 5000 lts., rodado duplo, bomba lobular, n.º patrimônio 6312.	650,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS

08	Um distribuidor de esterco líquido, Triton cap. 5.000 lts. Modelo Del 4000VC, rodado duplo, bomba lobular, n.º patrimônio 6425.	350,00
09	Um distribuidor ureia Triton, modelo Rotax TR 904 MD, ano 2014, n.º de série 57022, n.º patrimônio 7161.	180,00
10	Uma carreta agrícola Triton T 2ETR 690M, carroceria em madeira, n.º patrimônio 5217.	1.200,00
11	Uma carreta agrícola Triton n.º de série 15240, cap. 5000ton. Carroceria em metal, n.º patrimônio 5797.	3.000,00
12	Uma geladeira Climax, n.º patrimônio 208.	40,00
13	Um trator agrícola New Holland TL – 85, ano/mod. 2006, série Lbecr 401020, cor azul, n.º patrimônio 5002.	39.500,00
14	Um trator agrícola Massey Ferguson, modelo 5275, ano 1998, cor vermelha, n.º patrimônio 2133.	25.000,00
15	Um trator agrícola Ford, modelo 7610, ano/mod. 1988, cor azul, n.º patrimônio 4740.	12.000,00
16	Ford/Fiesta flex, cor preta, ano/mod. 2009, placa IPY 5192, chassi 9BFZF55A998393358, Renavam 153062819, capacidade 5p, 73 cv potencia, n.º patrimônio 5717.	4.300,00
17	GM/Celta 4P Life, cor branca, ano/mod. 2009/2010, placa IPV 6641, chassi 9BGRZ4810AG107864, Renavam 146912721, capacidade 5p, 78cv potencia, n.º patrimonio 5711.	4.800,00
18	Fiat/Uno Mille Fire Flex, cor branca, ano/mod. 2007/2008, placa IOF 9285, chassi 9BD15802786040338, Renavam 940447568, capacidade 5p, 66 cv potência, n.º patrimônio 5296.	3.000,00
19	Fiat/Siena Essence 1.6, cor branca, ano/mod. 2013/2014, placa IVC 4972, chassi 9BD197163E3152826, Renavam 597709599, capacidade 5P, 117 cv potência, n.º patrimônio 6552.	16.800,00
20	Ford/Transit TCA MIC, cor branca, ano/mod. 2011, placa ISP 8014, chassi WF0DXXTBFBTY61626, Renavam 403609844, capacidade 17p., 116 cv potência, n.º patrimônio 6250.	30.000,00
21	Fiat/Ducato MC TCA MIC, cor branca, ano/mod. 2014, placa IVZ 9380, chassi 93W245H34E2140752, Renavam 1022906728, capacidade 15p., 127 cv potência, n.º patrimônio 6919.	35.000,00
22	Fiat/Elba Weekend IE, cor branca, gasolina, ano/mod. 1993, placa IAS 8535, chassi 9BD146000P3951327, n.º patrimônio 6284.	200,00
23	Fiat/Elba 1.6, cor branca, gasolina, ano/mod. 1991, placa IHO 6318, chassi 9BD146000M3794979, n.º patrimônio 5886.	150,00
24	Um lote de brasilit 4mm.	80,00
25	Um lote de brasilit 6mm.	800,00
26	Resfriador de leite tanque de inox de 1.000 litros, n.º patrimônio 6236.	1.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS

27	Retroescavadeira Randon modelo RK-406B, tração 4x2, ano/mod. 2010, chassi AA406BMC4W1870 + kit de peças para transformação de tração de 4x2 para 4x4, n.º patrimônio 5875.	38.400,00
28	Ônibus/Volvo modelo 810M, diesel, branco, ano/mod. 1994/1995, placa ELL0A40, 46P/310cv, n.º patrimônio 8275.	18.800,00
29	GM/Astra HB, 02 portas, cor preta, gasolina, ano/mod. 2006/2007, 128cv potência, placa AST 2B02, chassi SI9BGTR08W07B154495, Renavam 895576481, n.º patrimônio 8047.	7.500,00
30	VW/Polo 1.6, 4 portas, cor preta, gasolina, ano/mod. 2004, 100cv potencia, placa DKG 9I64, chassi 9BWHB09N9490190063, Renavam 823189830, n.º patrimônio 8048.	5.700,00
31	Caminhão M.Benz/L1313, cor vermelha, diesel, ano/mod. 1981/1982, capacidade 22,0PTB/3p, placa BWD 9E97, n.º patrimônio 8276.	31.500,00
32	Fiat/Palio Fire, cor prata, ano/mod. 2005/2006, placa HCV 1466, Renavam 854260838, n.º patrimônio 6396.	2.500,00
33	Fiat/palio EX, cor vermelha, ano/mod. 2001, placa AJR 7681, chassi 9BD17101212043047, n.º patrimônio 6220.	700,00
34	Carregadeira Case, industrial W18E, ano 1996, n.º patrimônio 1564	38.800,00
35	Retroescavadeira/pá carregadeira, Case 580I, 4x4, amarela, chassi JHF 0048378, n.º patrimônio 4332.	28.500,00
36	Moniveladora Caterpillar, modelo 120B, n.º patrimônio 581.	4.000,00
37	Rolo compactador vibratório, Dynapac, com capota de aço, ano/mod. 2007, amarelo, série 7322br2004, motor 3808362, n.º patrimônio 5704.	33.000,00
38	Trator cortador de grama 17,5hp modelo MTD 772g, n.º patrimônio 5855.	300,00
39	Caçamba basculante medindo 2,660mm de largura 6000mm de comprimento com laterais moveis com portão traseiro basculante com 2 pistões hidráulicos s/tomada de força, branco, ano 2002, n.º patrimônio 4328.	1.800,00
40	Ônibus Pas/micronibu/c.fechada, M. Benz/LO 812, ano/mod. 1991/1992, placa LXF 5953, n.º patrimônio 3850.	9.800,00
41	Sucatas de grades.	100,00
42	Sucatas de brinquedos.	100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E O PAGAMENTO

3.1 – Não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mariano Moro, inclusive das Administrações Indireta, bem como seus parentes afins.

3.2 – Os interessados em até 48 horas uteis da realização do leilão, deverão realizar o cadastramento no site www.alemaoleiloeiro.com.br. Considerando a declaração pública de pandemia em relação ao coronavírus pela Organização Mundial da Saúde, somente poderão participar do leilão na forma presencial, os interessados residentes no município de Mariano Moro – RS, desta forma somente será autorizado a acesso ao local do leilão quem comprovar residência no município de Mariano Moro/RS.

3.3 – Os interessados em participar do leilão deverão antecipadamente à realização do certame, realizar o prévio cadastro junto ao portal do leiloeiro www.alemaoleiloeira.com.br, mais condições conforme Contrato de Adesão Digital do usuário, não podendo posteriormente, sob qualquer hipótese alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, preferencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, por intermédio do site www.alemaoleiloeiro.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances que forem captados durante o leilão presencial serão inseridos no “site” para o conhecimento de todos os participantes. Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início do leilão. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ata da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle do provedor, o leiloeiro e o comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos antes do fechamento do lote.

3.4 – O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido verbalmente, pelos presentes e através de lances online no “site www.alemaoleiloeiro.com.br” pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. – O leilão será realizado por lote, conforme discriminado acima, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS

4.2. – O Município de Mariano Moro, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.

4.3. - Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

5 – DO JULGAMENTO:

5.1 – O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

5.2. – O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.

5.3. – A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Mariano Moro, até o quinto dia útil da data do leilão.

6 – DO PAGAMENTO:

6.1 – O valor do lance vencedor será pago junto a tesouraria do município em moeda corrente nacional ou mediante comprovante de depósito, sendo uma entrada de no mínimo 20% (vinte por cento) sobre o valor total, pagando o restante em até 5 (cinco) dias, quando então poderá dispor do bem.

6.2 – Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 7,7 (sete virgula sete por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.

6.3 – Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos no subitem 6.2.

7 – DA ENTREGA:

7.1 - O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS

7.2 – A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

7.3 - Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS) deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1 – Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referente à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização dos veículos.

8.2 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.

8.3 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Mariano Moro, após a concretização da alienação.

8.4 - Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Mariano Moro, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arremate. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32.

9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. – Os bens a serem leiloados estão expostos à visitação pública, no Parque de Máquinas do Município, a partir do dia 07 de outubro de 2020, em horário de expediente da Prefeitura.

9.2. - Eventual (is) multa(s) de trânsito, pendente em alguns dos bens licitados, seu pagamento será de responsabilidade do adquirente, não podendo ser abatido do preço ofertado no leilão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS

9.3. - O Município poderá revogar total e/ou parcialmente o objeto do presente certame, observada a oportunidade e a conveniência, ou anulá-lo por questões de legalidade, sem que caiba qualquer indenização aos participantes, inclusive, durante e após a arrematação, cabendo apenas, eventual restituição de valores pagos pelo arrematante respectivo.

9.4. – Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

9.5. – Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

9.6. - Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através da Comissão de Leilão, telefone (54) 3524-1141, ou ainda por e-mail adm@marianomoro.rs.gov.br , rh@marianomoro.rs.gov.br ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Hillesheim, telefone: (54) 3321-0441, e-mail: francisco@alemaoleiloeiro.com.br – site: www.alemaoleiloeiro.com.br

Mariano Moro, 07 de outubro de 2020.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal